



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.175
de 7 de julho de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

“Denomina de ‘Avenida da Orla’ o trecho da estrada municipal localizada no Loteamento Recreio Barra do Capivara”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“AVENIDA DA ORLA”** o trecho da Estrada Municipal localizada no Loteamento denominado Recreio Barra do Capivara, com início na Rua Bernardo Augusto Rodrigues da Silva, do mesmo loteamento, bem como todo e qualquer prolongamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de julho de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de julho de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente